



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

**LEI N. 8074.**

**Autora: Vereadora Márcia Socreppa.**

**Altera a redação da Lei n. 7630/2007.**

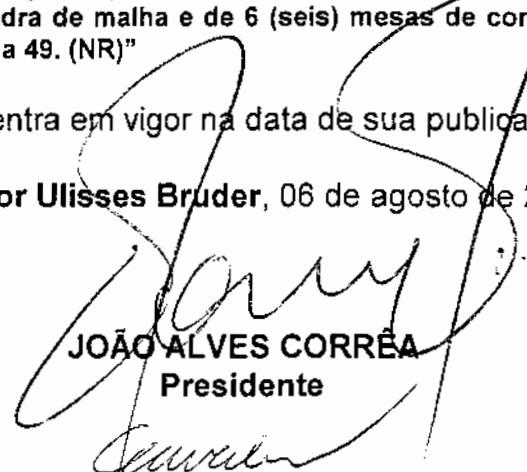
**Art. 1.º** A súmula e o artigo 1.º da Lei n. 7630/2007 passam a vigorar com as seguintes redações:

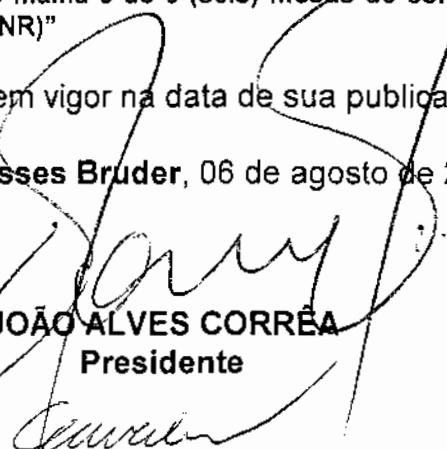
**"Autoriza a celebração de convênio, com o Governo do Estado, para a implantação de um campo de futebol, de uma quadra de bocha, de uma quadra de malha e de 6 (seis) mesas de concreto no Jardim São Domingos, Zona 49.**

**"Art. 1.º** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio, com o Governo do Estado do Paraná, visando a obtenção de recursos financeiros para a implantação de um campo de futebol, de uma quadra de bocha, de uma quadra de malha e de 6 (seis) mesas de concreto no Jardim São Domingos, Zona 49. (NR)"

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de agosto de 2008.**

  
**JOÃO ALVES CORRÊA**  
Presidente

  
**PROF.ª EDITH DIAS DE CARVALHO**  
1.ª Secretária